



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28) 3533-1120/3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 30 DE ABRIL DE 2018 – Nº. 181

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MÊS DE ABRIL DE 2018

LEIS

LEI N.º 756, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

CRIA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada zona de urbanização específica no Município de Rio Novo do Sul com área total de 23.240,00 m² (vinte e três mil duzentos e quarenta metros quadrados), no local denominado Virgínia Nova, compreendendo o imóvel registrado sob número 2 – 1.741, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul.

Parágrafo único. As coordenadas de georreferenciamento fazem parte integrante da presente Lei conforme constam de seu anexo único.

Art. 2º. A zona de urbanização específica criada pela presente Lei deverá ser utilizada exclusivamente para a construção de Central Geradora Hidroelétrica.

Art. 3º. A execução de construção de Central Geradora Hidroelétrica na zona de urbanização específica ora delimitada ocorrerá de acordo com os ditames legais, especialmente aqueles provenientes da legislação ambiental e de seus órgãos de controle.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei e fiscalização dos fins a que se destina.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Lei Municipal n.º 753/2018.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 11 de Abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Poder Executivo.

Lei Municipal n.º 756/2018

ANEXO ÚNICO

Georreferenciamento

MEMORIAL DESCRITIVO

VÉRTICE	VÉRTICE	RUMO	DISTÂNCIA (m)	E	N
01	02	79°20'51"SE	18,94	293900,313	7702270,666
02	03	79°56'21"SE	14,43	293914,485	7702267,936
03	04	63°58'06"SE	11,84	293925,442	7702263,443
04	05	38°03'19"SE	8,62	293930,250	7702256,293
05	06	64°38'03"NE	42,37	293968,507	7702274,500
06	07	65°29'53"NE	21,07	293987,676	7702283,236

07	08	73°27'11"SE	14,92	294001,974	7702278,988
08	09	45°39'00"NE	14,68	294012,474	7702289,253
09	10	22°43'43"NW	18,16	294005,459	7702305,999
10	11	9°20'02"NW	14,53	294003,102	7702320,340
11	12	7°03'04"NE	9,50	294004,268	7702329,768
12	13	37°33'27"NE	12,49	294011,882	7702339,669
13	14	4°55'45"NE	9,92	294012,734	7702349,555
14	15	20°39'04"NW	8,78	294009,637	7702357,771
15	16	77°51'13"NW	14,95	293995,026	7702360,916
16	17	2°50'57"NE	3,93	293995,221	7702364,841
17	18	89°43'23"NW	10,51	293984,709	7702364,891
18	19	40°19'22"NW	7,65	293979,761	7702370,722
19	20	34°13'03"NE	11,60	293986,285	7702380,315
20	21	6°06'36"NW	14,01	293984,794	7702394,242
21	22	39°39'53"NW	16,27	293974,406	7702406,770
22	23	62°19'41"NW	8,97	293966,458	7702410,938
23	24	85°26'48"NW	12,55	293953,949	7702411,934
24	25	85°26'48"NW	23,34	293930,683	7702413,787
25	26	63°04'02"SE	9,80	293939,419	7702409,349
26	27	55°07'58"SE	2,90	293941,801	7702407,689
27	28	49°27'13"SE	12,51	293951,304	7702399,559
28	29	40°59'52"SE	12,00	293959,179	7702390,499
29	30	20°54'23"SE	2,96	293960,235	7702387,735
30	31	3°49'43"SE	2,46	293960,399	7702385,285
31	32	12°20'21"SW	7,26	293958,848	7702378,196
32	33	3°00'44"SE	7,84	293959,260	7702370,367
33	34	15°26'56"SE	4,93	293960,574	7702365,616
34	35	7°50'15"SE	17,06	293962,900	7702348,714
35	36	24°58'51"SW	2,76	293961,734	7702346,210
36	37	45°59'49"SW	6,23	293957,253	7702341,883
37	38	34°24'18"SW	2,15	293956,037	7702340,107
38	39	24°53'56"SW	6,03	293953,496	7702334,633
39	40	33°59'38"SW	4,92	293950,746	7702330,555
40	41	40°58'07"SW	5,98	293946,825	7702326,040
41	42	50°54'06"SW	3,72	293943,935	7702323,691
42	43	57°01'13"SW	2,03	293942,233	7702322,587
43	44	67°15'06"SW	1,91	293940,470	7702321,847
44	45	79°09'37"SW	3,27	293937,259	7702321,232
45	46	89°30'22"NW	3,59	293933,669	7702321,263
46	47	73°58'04"SW	7,19	293926,755	7702319,277
47	48	78°06'07"SW	6,87	293920,030	7702317,860
48	49	82°50'34"SW	3,06	293916,993	7702317,478
49	50	88°41'49"NW	2,72	293914,277	7702317,540
50	51	77°21'08"NW	8,58	293905,906	7702319,418
51	52	87°07'32"NW	24,82	293881,115	7702320,663
52	53	67°12'43"SW	2,13	293879,151	7702319,838
53	54	43°37'55"SW	4,11	293876,312	7702316,860
54	55	57°17'11"SW	4,56	293872,479	7702314,398
55	56	70°10'07"SW	3,29	293869,381	7702313,281
56	57	54°56'20"SW	14,16	293857,788	7702305,145
57	58	41°30'31"SW	4,15	293855,041	7702302,041
58	59	18°43'56"SW	1,76	293854,477	7702300,377
59	60	8°33'23"SW	1,39	293854,270	7702299,003
60	61	30°38'19"SW	1,65	293853,430	7702297,585
61	62	48°26'28"SW	6,85	293848,303	7702293,039
62	63	52°54'46"SW	15,78	293835,715	7702283,524
63	64	48°28'55"SW	2,95	293833,503	7702281,565
64	65	40°52'11"SW	6,10	293829,511	7702276,951
65	66	46°43'03"SW	11,98	293820,793	7702268,741
66	67	37°24'59"SW	10,01	293814,711	7702260,791
67	68	54°05'14"SW	4,61	293810,981	7702258,090
68	69	57°57'28"SW	5,03	293806,715	7702255,420
69	70	22°42'34"SW	4,26	293505,070	7702251,489
70	71	0°53'28"SE	4,61	293805,141	7702246,877
71	72	13°56'60"SE	6,57	293806,725	7702240,502
72	73	5°07'12"SE	4,16	293807,096	7702236,363
73	74	2°39'18"SW	3,82	293806,919	7702232,549
74	75	9°48'05"SW	3,51	293806,321	7702229,089
75	76	16°24'01"SW	4,36	293805,090	7702224,906

76	77	20°01'54"SW	7,85	293802,400	7702217,528
77	78	24°41'40"SW	10,59	293797,976	7702207,907
78	79	30°30'09"SW	11,97	293791,901	7702197,595
79	80	39°02'34"SW	4,94	293788,790	7702193,759
80	81	46°31'30"SW	4,38	293785,608	7702190,742
81	82	55°10'43"SW	16,80	293771,819	7702181,151
82	83	38°17'03"SW	6,94	293767,519	7702175,703
83	84	23°32'53"SW	6,80	293764,802	7702169,469
84	85	6°40'11"SW	7,14	293763,973	7702162,381
85	86	9°15'03"SE	12,97	293766,059	7702149,577
86	87	8°17'30"SW	5,46	293765,272	7702144,176
87	88	24°35'14"SW	6,04	293762,757	7702138,680
88	89	35°21'47"SW	8,42	293757,885	7702131,815
89	90	39°51'15"SW	9,09	293752,057	7702124,833
90	91	44°30'05"SW	9,02	293745,731	7702118,397
91	92	37°16'28"SE	62,32	293783,473	7702068,807
92	93	40°19'43"NE	20,59	293796,885	77020884,429
93	94	29°18'08"NE	19,70	293806,282	7702101,738
94	95	55°17'46"NE	20,98	293822,410	7702113,851
95	96	22°07'26"NE	25,63	293833,637	7702137,347
96	97	8°15'46"NE	21,30	293837,453	7702158,305
97	98	27°46'31"NE	31,24	293851,913	7702185,992
98	99	15°41'54"NE	25,01	293857,829	7702210,289
99	100	25°59'33"NE	14,72	293863,777	7702223,757
100	101	4°31'33"NW	13,85	293863,056	7702237,590
101	102	8°11'49"NE	11,78	293864,764	7702249,253
102	103	26°45'56"NE	13,06	293870,250	7702261,100
103	01	39°09'22"NE	17,53	293881,730	7702274,341

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

LEI N.º 757, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal (Lei Municipal n.º 742/2017) créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º. O valor indicado no art. 1º será incluído no orçamento municipal do exercício de 2018, conforme indicado no Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei Municipal são provenientes da celebração do contrato de repasse n.º 844140/2017/MAPA/CAIXA no valor total de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e de cancelamento parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei Municipal no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º. O valor total dos créditos adicionais suplementares criados por esta Lei Municipal não irá gerar impacto orçamentário e financeiro relevante ao orçamento municipal do exercício de 2018, pois o valor acrescido na despesa orçamentária será coberto pelo mesmo valor acrescido na receita orçamentária.

Art. 5º. Fica incluída no Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Rio Novo do Sul por esta Lei Municipal a AÇÃO 1.021 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 11 de Abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Poder Executivo.

Lei Municipal n.º 757/2018

ANEXO I

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES				
CRÉDITO ESPECIAL				
UNIDADE GESTORA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL			
ORGÃO	: 10 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 02 - AGRICULTURA			
PROJETO / ATIVIDADE	: 20.608.0006.1.021 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
NATUREZA DE DESPESA		FUNTE DE RECURSOS		R\$
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15020001	CONVÊNIO UNIÃO	292.500,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	ROYALTIES FEDERAL	27.500,00
TOTAL				320.000,00 <i>THI</i>

AGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 757/2018

ANEXO II

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES				
CRÉDITO ESPECIAL				
UNIDADE GESTORA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL			
ORGÃO	: 10 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 01 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
PROJETO / ATIVIDADE	: 10.01.20.608.0008.2.058 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
NATUREZA DE DESPESA		FUNTE DE RECURSOS		R\$
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	ROYALTIES FEDERAL	27.500,00
TOTAL				27.500,00

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 480, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ENTIDADE HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, pela Lei n.º 725/2017 e art. 1.º, § 7.º, do Decreto n.º 446/2017;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelo HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, através do processo administrativo n.º 001084/2018, visando à sua qualificação como Organização Social (OS); e

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social (OS), a entidade HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede à Rua Coronel Guardia, n.º 100, Centro, CEP: 29.300-070, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.192.590/0001-58, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2.º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, para prestação de serviços públicos.

Art. 3.º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 18 de Abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 481, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, pela Lei n.º 725/2017 e art. 1.º, § 7.º, do Decreto n.º 446/2017;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, através do processo administrativo n.º 001257/2018, visando à sua qualificação como Organização Social (OS); e

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social (OS), a entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede à Estrada PIR 161, n.º 1000, Bairro Icavetá, CEP: 06.550-000, Pirapora do Bom Jesus – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.954.994/0001-00, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2.º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, para prestação de serviços públicos.

Art. 3.º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 18 de Abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 04, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 556/2013, que dispõe sobre a instituição do programa de estágio no Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1.º Os processos seletivos simplificados para contratação de estagiários serão conduzidos por Comissão de Seleção Simplificada de Estagiários.

Art. 2.º Ficam designados os membros a seguir para constituírem a Comissão de Seleção Simplificada de Estagiários, sob a presidência do primeiro:

I – BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ – Matrícula n.º 037257;

II – MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – Matrícula n.º 038830;

III – FELIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – Matrícula n.º 037656.

Art. 3.º A Comissão de Seleção Simplificada de Estagiários, aqui nomeada, desenvolverá os seus trabalhos observando os dispositivos que se encontram na Lei Municipal n.º 556/2013.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito final em 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias de Abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0245/2018.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O EXM.º SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1.º – **EXONERAR**, o(a) Sr.(a) **MELQUISEDEQUI LAQUINI MORO**, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS (Interino), de provimento em comissão.

Art.2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0246/2018.
EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR, o(a) Sr.(a) *JOSÉ LEANDRO BARROS*, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0247/2018.
EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR, o(a) servidor(a) MAURICIO RODRIGUES WISKOW, do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0248/2018.
EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR, o(a) servidor(a) JESSICA MOREIRA TOGNERI, do cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0249/2018.
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n° 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). *JOSÉ LEANDRO BARROS*, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ref. CC-S, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0250/2018.
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n° 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). MAURICIO RODRIGUES WISKOW, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, ref. CC-S, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0251/2018.
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n° 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). JESSICA MOREIRA TOGNERI, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ref. CC-S, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0252/2018.
NOMEIA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DOSUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 108/97 de 17 de março de 1997 e Lei Municipal n° 540/2013 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). RAISSA MOMBRINI PORTELA MILFONT, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N°. 0253/2018 de 02/04/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOSÉ MAURO HELIODORO BANDEIRA

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Início: 02/04/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: JOSÉ ROBERTO PONTES

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 02 DE ABRIL DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0254/2018 de 02/04/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DENILZA FERREIRA DIARR

Função: SERVENTE

Início: 02/04/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: ILZA BENICIO DO ROSARIO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 02 DE ABRIL DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0255/2018 de 02/04/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MADALENA FRANCISCO DE FREITAS

Função: SERVENTE

Início: 02/04/2018

Término: 04/06/2018

Servidor Titular da Função: CLAUDIANA DOS SANTOS RAMOS SOFIATI

Motivo do Afastamento: LICENÇA MÉDICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 02 DE ABRIL DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0256/2018 de 02/04/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 754 de 28/03/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VALÉRIA ADÃO DIAS

Função: ASSISTENTE SOCIAL

Início: 02/04/2018

Término: 30/06/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 02 DE ABRIL DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0257/2018 de 02/04/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 754 de 28/03/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SARA CORREA RIBEIRO

Função: ASSISTENTE SOCIAL

Início: 02/04/2018

Término: 30/06/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 02 DE ABRIL DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0258/2018.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 02.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO E CAMILA GUIO MARIN, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Nº 02 - para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO-ESF, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0259/2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA o(a) Sr(a) MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 10030, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, responsável pelo NAC (Núcleo de Atendimento ao Consumidor), de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0260/2018 de 09/04/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: TATIELLE DA SILVA MARCONSINI

Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Início: 09/04/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: RODNEY DE FREITAS COSTA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RIO NOVO DO SUL, 09 DE ABRIL DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0261/2018.

PROMOVE SERVIDOR(ES) MUNICIPAL DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI N.º 485/2012 DE 28/02/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal n.º 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
9326	Elaine Shoray Gomes	Servente	D	E	25/03/2014 a 25/04/2018	25/04/2018
9245	Marcos Roberto Marchiori Almeida	Trabalhador Braçal	D	E	16/03/2014 a 17/04/2018	17/04/2018
9954	Thais Emilia Rohr Lobo	Agente de Tributação	D	E	01/04/2014 a 02/04/2018	02/04/2018

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 25 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 069/2018 de 02 de abril de 2018.

Dispõe sobre a alteração de carga horária de profissional da educação contratado em designação temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n.º 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria n.º 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária da professora contratada através da portaria 057/2018 em designação temporária A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2018, abaixo relacionada:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
DAYANE LIMA MENEGARDO	MaMPA V	08 horas	25 HORAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul- Espírito Santo, 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 017/90, torna público, para conhecimento dos interessados que:

1 - A Prefeitura Municipal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação de aprovados no concurso público realizado no ano de 2014/2015, homologado pelo Edital de Homologação datado de 25/06/2015, para a realização da 4ª Etapa do certame nos termos do item 1.1 do Edital Principal – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório para apresentarem os documentos necessários para a posse relacionados no item 9.2 do Edital Principal junto a área de Recursos Humanos no prazo decadencial de 30(trinta) dias.

“9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- I- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- II- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- III- Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;
- IV- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- V- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- VI- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- VII- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e Original)
- VIII- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- IX- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e
- X- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

9.2 O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.” (sem grifo no original)

CARGO	Classificação	PcD*	NOME DO CANDIDATO
Professor MaMPA	32º	-	Claudia Renata De Oliveira Moraes
Professor MaMPA	33º	-	Jéssica De Brites Melo
Professor MaMPB (Educação Física)	10º	-	Gláucio Roberto Bernardo De Cara

2- Os candidatos deverão apresentar também, para fins de inclusão no cadastro de servidores:

- a) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, (se for o caso).
- b) Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- c) Certidão Negativa Criminal
- d) Certidão dos filhos menores de 21 anos (fins de IRRF ou Salário Família);
- e) Cartão de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- f) Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- g) Declaração de Bens (ou Declaração Anual de ajuste Fiscal entregue a Receita Federal do Brasil) e Declaração que não exerce outro cargo Público (Modelo disponível do ARH).

3 - A perícia médica poderá ser agendada junto à área de Recursos Humanos, após a entrega da documentação exigida na 1ª fase, e nos termos da Portaria nº 079/2008 e suas alterações, o candidato deverá ser submetido a exame clínico na perícia médica apresentando os seguintes exames, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado.

3.1 – Para **TODOS** os cargos serão exigidos os seguintes exames médicos admissionais:

- Laudo Psiquiátrico detalhado;
- Laudo Dermatológico detalhado;
- Laudo Oftalmológico detalhado;
- Laudo Odontológico;
- Laudo cardiológico Teste Ergométrico (acima de 35 anos);
- RX de Tórax com Laudo;
- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Glicose em jejum;
- Ureia e Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- GAMA GT;
- TAP;
- VDRL;
- Classificação Sanguínea ABO e Fator RH;
- Fezes;
- Urina EAS.

3.2 - Nos casos específicos do cargo **PROFESSOR** serão exigidos ainda os seguintes exames:

- Laudo de Otorrinolaringologista com Vídeo Laringoscopia;
- Ultrassonografia do Ombro Dominante;
- Teste Alérgico.

4 - E considerando o disposto no item 9.4 do Edital (*O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória*) caso o candidato faça opção pela desistência temporária deverá protocolizar no protocolo geral da Prefeitura a declaração de *renúncia temporária*, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

Rio Novo do Sul/ ES, 24 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Modelo

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA TEMPORÁRIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Novo do Sul -ES

Eu, _____ portador(a) do R.G nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, habilitado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Edital nº 20/2018, publicado na forma da lei, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à nomeação e requerer a Vossa Excelência meu reposicionamento em último lugar na lista dos aprovados para o referido cargo, conforme previsto no item 9.4 do Edital 01/2014.

Rio Novo do Sul (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura

Firma reconhecida em cartório.

CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Despachar Ltda ME.

OBJETO: Supressão de quilometragem referente ao Contrato n.º 063/2017.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 2.446,51 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/04/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Despachar Ltda ME.

OBJETO: Acréscimo de quilometragem referente ao Contrato n.º 064/2017.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 8.859,63 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/04/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: INGES – Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 055/2017.

PRAZO: 01/05/2018 a 30/06/2018.

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Malvino Soares de Souza.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 079/2017.

PRAZO: 01/05/2018 a 31/10/2018.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Enila Dutra de Oliveira.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 081/2017.
PRAZO: 01/05/2018 a 31/10/2018.
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Emaguinor Altoé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 082/2017.
PRAZO: 01/05/2018 a 31/10/2018.
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Maria Catarina Schaider Sartório.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 084/2017.
PRAZO: 01/05/2018 a 31/10/2018.
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Elinete Almeida Togneri.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 085/2017.
PRAZO: 01/05/2018 a 31/10/2018.
VALOR: R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Igreja Presbiteriana Central de Rio Novo do Sul.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 086/2017.
PRAZO: 01/05/2018 a 31/10/2018.
VALOR: R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO 2018

CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Leandro Oza Alves 11149937785
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Ornamentação, Sonorização, Locução e Apresentação musical para os eventos de comemoração da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início em 04 de abril de 2018 e término em 04 de dezembro de 2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/04/2018.

CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Aline da Paschoa Garcia 10926536788
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) horas de serviço de carro de som, para divulgação de eventos esportivos no município no exercício de 2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.268,00 (um mil duzentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2018 e término em 28 de dezembro de 2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/04/2018.

CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Aline da Paschoa Garcia 10926536788
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) horas de serviço de carro de som e gravação de voz para atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2018.

CONTRATO Nº 029/2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Messias Antonio Picoli – EPP.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Elaboração de Planta Topográfica necessária para realização de trâmites no cartório de Registro de Imóveis, para averbação em cartório de área contaminada por deposição inadequada de resíduos sólidos urbanos, visando atender o TCA 02/2013-MPE/IEMA/MPT/PMRNS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/04/2018.**CONTRATO Nº 030/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Grifon Assessoria Ltda.**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de recortes digitais de diário oficial dos diversos órgãos de Governo de nossa República.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/04/2018 a 03/04/2019.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/04/2018.**CONTRATO Nº 031/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Veraldo Bettcher Pereira 00793713706.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras, jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser com troca de cilindro, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20/04/2018.**CONTRATO Nº 032/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** PKS Auditoria e Consultoria.**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Auditoria em Contrato de Gestão firmado pelo Município de Rio Novo do Sul para gestão do Pronto Atendimento Municipal.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23/04/2018.**ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **LEANDRO OZA ALVES 11149937785**, inscrita no CNPJ nº 27.817.199/0001-00, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 04/04/2018 a dar início ao fornecimento de ornamentação, sonorização, locução e apresentação musical para os eventos de comemoração da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Novo do Sul- ES, 04 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **ALINE DA PASCHOA GARCIA 10926536788**, inscrita no CNPJ nº 27.581.070/0001-37, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 05/04/2018 a dar início ao fornecimento de 40 (quarenta) horas de serviço de carro de som, para divulgação de eventos esportivos no Município no exercício de 2018.

Rio Novo do Sul- ES, 05 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **ALINE DA PASCHOA GARCIA 10926536788**, inscrita no CNPJ nº 27.581.070/0001-37, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 16/04/2018 a dar início fornecimento de 50 (cinquenta) horas de serviço de carro de som e gravação de voz para atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde

Rio Novo do Sul- ES, 16 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706**, inscrita no CNPJ nº 18.500.061/0001-83, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 20/04/2018 a dar início a Prestação de Serviços de recarga de cartuchos para impressoras, jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser com troca de cilindro, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito.

Rio Novo do Sul- ES, 20 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa **PKS AUDITORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 20.585.839/0001-46, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 23/04/2018 a dar início a Prestação de Serviços de Auditoria em Contrato de Gestão firmado pelo Município de Rio Novo do Sul para gestão do Pronto Atendimento Municipal.

Rio Novo do Sul- ES, 23 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

JULIANA CREMONINE ROVETA

Secretária Municipal de Saúde

RESCIÇÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 052/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E O SR. ELIMÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sr.(a) **GEIZA MOTA**, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 146.105.557-19, Portadora da Carteira de Trabalho nº 98.102

Série 00017 – ES, residente à Rua Projetada, s/n°, Bairro Santo Antônio, Rio Novo do Sul - ES, na qualidade de **BENEFICIÁRIA** e o Sr. **ELIMÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 057.488.657-50, portador da Carteira de Identidade n.º 1938304 SPTC ES, residente à Rua Benjamin Constant, n.º34, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP: 29.290.000 doravante denominado **LOCADOR**, resolvem rescindir o **Contrato n.º 052/2017 e aditivos**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato n.º 052/2017**, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a partir de 02 de abril de 2018, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 23 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Locatário

GEIZA MOTA

Beneficiária

ELIMÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2018

O Município de Rio Novo do Sul-ES torna público o cancelamento do Contrato n.º 016/2018, tendo em vista a inexecução contratual.

Rio Novo do Sul-ES, 23 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002840/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, I, da Lei n.º 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE TRÂMITES NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA AVERBAÇÃO EM CARTÓRIO DE ÁREA CONTAMINADA POR DEPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VISANDO ATENDER O TCA 02/2013 - MPE/IEMA/MPT/PMRNS**, a favor da(s) empresa(s) **MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.584.670/0001-41, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000408/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei n.º 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA INSTALAÇÃO DA NOVA REDE ELÉTRICA DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DENTRE OUTROS SERVIÇOS**, a favor da(s) empresa(s) **BRITO MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.785.802/0001-15, **PRELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.255.686/0001-00 e **WJ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.919.982/0001-52, no valor global de R\$ 1.248,36 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e

trinta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001430/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMBULATÓRIO/REDE BÁSICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a favor da(s) empresa(s) SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 2.347,56 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000913/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EM CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL PARA GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, a favor da(s) empresa(s) PKS AUDITORIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.585.839/0001-46, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000377/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE RATICIDAS E ARAME GALVANIZADO PARA ATENDER A VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.633.230/0001-30, no valor global de R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001429/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, a favor da(s) empresa(s) FABIO ALEX BARBOZA HERMANNNS - ME/MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.074.676/0001-43, no valor global de R\$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000269/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 200 MOCHILAS PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a favor da(s) empresa(s) IDAPLAST IND. E COM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.668.393/0001-96, no valor global de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000956/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 170KG DE GRAXA À BASE DE LÍCIO, GRAU DE CONSISTÊNCIA NLGI 2, DE COR ÂMBAR, TAMBOR DE 200 LITROS, a favor da(s) empresa(s) RODOLUB COMERCIO DE LIBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.916.286/0002-01, no valor global de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001107/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVALUME E PAREDE DE TELHA GALVALUME PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais e cem centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000975/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para realização de vistoria mecânica com emissão de Laudo junto ao DER-ES em 13 (treze) veículos escolares, a favor da(s) empresa(s) VITRAN ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.465.979/0001-97, no valor global de R\$ 1.729,00 (um mil setecentos e vinte e nove reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001114/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE BANNER PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO MOMENTOS NA PRAÇA, a favor da(s) empresa(s) P.S. MARETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.048.450/0001-01, no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001184/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO E TOALHAS DE ROSTO PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS, a favor da(s) empresa(s) ITAPEMIRIM CASA CONFECÇÕES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.391.715/0001-92, no valor global de R\$ 2.714,80 (dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001185/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BODART JÚNIOR", a favor da(s) empresa(s) R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000670/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS EM LONA E CRACHÁS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA SEMAS, a favor da(s) empresa(s) R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000957/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO, a favor da(s) empresa(s) A&M EMBALAGENS LTDA - ME3, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.389.681/0001-45, no valor global de R\$ 3.793,50 (três mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001426/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL, a favor da(s) empresa(s) CAZELE SPORT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60, no valor global de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001254/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA ROÇADEIRA PARA SEREM UTILIZADAS NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, a favor da(s) empresa(s) R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000214/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, a favor da(s) empresa(s) SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 1.866,60 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000848/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONFECÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR, a favor da(s) empresa(s) ARTEDORA IND.COMÉRCIO DE ROUPAS E ACES. LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.952.298/0001-93, no valor global de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de maio de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001466/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES DIGITAIS DE DIÁRIO OFICIAL DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DE GOVERNO DE NOSSO REPÚBLICA, a favor da(s) empresa(s) GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.129.497/0001-12, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000408/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA INSTALAÇÃO DA NOVA REDE ELÉTRICA DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DENTRE OUTROS SERVIÇOS, a favor da(s) empresa(s) BRITO MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.785.802/0001-15, PRELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.255.686/0001-00 e WJ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.919.982/0001-52, no valor global de R\$ 1.248,36 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000972/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para FORNECIMENTO DE RECARGAS PARA OS EXTINTORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, a favor da(s) empresa(s) BALARDINO EXTINTORES-MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.093.998/0001-77 e COMBATE EXTINTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.263.434/0001-54, no valor global de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 12 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001569/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA RETIRADA DOS APARELHOS DANIFICADOS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS CONDICIONADORES DE AR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REFRIGERAÇÃO DO AMBIENTE QUE ESTÁ SERVINDO DE LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS, a favor da(s) empresa(s) CAROLINE AYRES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.185.144/0001-16, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001111/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MASTROS DE VÔLEI, a favor da(s) empresa(s) METALURGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA - ME-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.175.403/0001-83, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000903/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da(s) empresa(s) CRR COM. VEJ. DE ART. ESPORTIVOS LTDA-MESPORT TOTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.036.852/0001-40 e FARDIM ESPORTES LTDA -MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.552.207/0001-92, no valor global de R\$ 6.697,39 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000375/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "JOAQUINA NOGUEIRA", a favor da(s) empresa(s) J H ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.530.371/0001-79, no valor global de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001187/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM TRÊS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CENTRO EDUCACIONAL "JOAQUINA NOGUERA", a favor da(s) empresa(s) CAROLINE AYRES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.185.144/0001-16, no valor global de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 10 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001392/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 1.559,80 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001162/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL, a favor da(s) empresa(s) J H ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.530.371/0001-79, no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001163/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) J H ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.530.371/0001-79, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001110/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JONES DOS SANTOS NEVES, a favor da(s) empresa(s) R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001740/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 75G BRANCO REPORT PCT COM 500 FLS. PAPEL A4, BRANCO, CX. C/ 10 PCT, C/ 500 FOLHAS, a favor da empresa A&M EMBALAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.389.681/0001-45, no valor global de R\$ 5.421,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001706/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE ETIQUETA MATRICIAL FORMULÁRIO CONTÍNUO, a favor da(s) empresa(s) CESCNETO ATACADO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.967.098/0001-37, no valor global de R\$ 490,84 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001112/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACÚSTICOS, a favor da(s) empresa(s) CL ELETRONICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.179.746/0001-60, no valor global de R\$ 2.008,00 (dois mil oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001446/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, para o beneficiário ROGÉRIO FREITAS DA SILVA, conforme Estudo Social, tendo como locador o senhor ALDAIR BAYERL SERBATE, inscrito no CPF nº 478.173.807-91, a favor da(s) empresa(s) ALDAIR BAYERL SERBATE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 478.173.807-91, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001264/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de abril a setembro de 2018, para a beneficiária RAFAELA DALMÁZIO, conforme Estudo Social, tendo como locadora a senhora ISABELA BENEVIDES DA SILVA, inscrita no CPF nº 154.586.227-31, a favor da(s) empresa(s) ISABELA BENEVIDES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 154.586.227-31, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001908/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de maio a outubro de 2018, para a beneficiária FABIANA DE OLIVEIRA ALVES, conforme Estudo Social, tendo como locador o senhor MANOEL FERNANDES NETTO, inscrito no CPF nº 249.873.957-20, a favor da(s) empresa(s) MANOEL FERNANDES NETTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 249.873.957-20, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001909/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de maio a outubro de 2018, para a beneficiária ROSÂNGELA ALVES GONÇALVES GAMES, conforme Estudo Social, tendo como locadora a senhora MARINETE MENEGARDO ZAMBI ROSSI, inscrita no CPF nº 088.385.027-30, a favor da(s) empresa(s) MARINETE MENEGARDO ZAMBI ROSSI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 088.385.027-30, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001791/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de maio a outubro de 2018, para a beneficiária NARA DE JESUS PEREIRA DUTRA, conforme Estudo Social, tendo como locador a senhora CRISTINA BIANCARDI LOUZADA, inscrita no CPF nº 948.121.607-15, a favor da(s) empresa(s) CRISTINA BIANCARDI LOUZADA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 948.121.607-15, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002059/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de maio a outubro de 2018, para a beneficiária ALICIANE RODRIGUES DOS SANTOS, conforme Estudo Social, tendo como locador o senhor WALTER FAMBRE, inscrito no CPF nº 532.432.347-00, a favor da(s) empresa(s) WALTER FAMBRE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 532.432.347-00, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 04/2018

Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 02/2018

A **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que não houve interposição de recurso(s), razão pela qual **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do **EDITAL n.º 03, de 17 de abril de 2018**.

NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PLEITEADA	RESULTADO
1	ESTHER JUNQUEIRA FREITAS	MÉDICA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Rio Novo do Sul/ES, 20 de abril de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2018
EDITAL N.º 03/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 01

Processo Seletivo Simplificado N.º 02

A **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de **CARÁTER TEMPORÁRIO** para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento de função pública de **MÉDICO ESF**, com base na Lei n.º 270 de 09 de junho de 2006 c/c a Lei 308 de 06 de novembro de 2007, e em acatamento **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento de função pública de **MÉDICO ESF**, no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição da função é a que consta no CBO – Código Brasileiro de Ocupação vigente.
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

2- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

- 2.1 - A vigência do contrato de trabalho será por tempo indeterminado.

3 – DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1- A Secretaria Municipal de Saúde caberá à responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.

3.2- O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

4 - DAS VAGAS

4.1- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito (a) Municipal.

4.2- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1-As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de **04 de abril de 2018 a 10 de abril de 2018, no horário de 07 h às 13 h**. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

5.2-São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;

5.2.1. São requisitos específicos:

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO ESF	R\$ 8.002,52	01	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MÉDICO ESF	R\$ 8.002,52	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

5.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – **ANEXO 01** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) **Cópia autenticada** do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade e do **REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (MÉDICO)**);
- d) Declaração/relação de tempo de serviço, datada e assinada e carimbada pela autoridade competente em papel timbrado.
- e) **Cópia autenticada dos títulos**;
- f) Instrumento procuratório específico com **firma reconhecida**, se candidato inscrito através de procurador;
- g) 01 (uma) Foto 3x4 recente.
- h) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (**ANEXO 03**);

5.3.1- As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital.

5.3.2 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.3 - Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.5 - A inscrição é gratuita.

6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A seleção será realizada em etapa única, constituído de **Prova de Avaliação de Títulos**, que serão divididos em dois critérios:

- A. Títulos;
- B. Tempo de serviço.

6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.gov.br) e na forma da Lei Orgânica do Municipal.

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 160(cento e sessenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	60
Titulação	100

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Crériterios de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço somente na função	(um) ponto por mês completo de trabalho	60 (sessenta) pontos

B) Distribuição de Pontos de Titulação

	Pontuação	Pontuação
--	-----------	-----------

Item	Cursos	Cr�terios de Pontua�o		M�xima
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclus�o de DOUTORADO acompanhado do hist�rico do curso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	20 (vinte) pontos por t�tulo	40 (quarenta) pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclus�o de MESTRADO acompanhado do hist�rico do curso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	15 (quinze) pontos por t�tulo	30 (trinta) pontos
B-3	Certificado ou Declara�o de conclus�o de curso de P�s – Gradua�o relacionado � �rea de atua�o do cargo pleiteado com carga hor�ria m�nima de 360 horas acompanhado do hist�rico do curso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	10 (dez) pontos por t�tulo	20 (vinte) pontos
B-4	Na �rea de atua�o	Somente ser�o aceitos t�tulos (ou certificados) com carga hor�ria igual ou superior 40 (quarenta) horas	03 (tr�s) pontos por t�tulo	06 (seis) pontos
B-5	Na �rea de atua�o	Somente ser�o aceitos t�tulos (ou certificados) com carga hor�ria m�xima ou inferior de 39 (trinta e nove) horas	02 (dois) pontos por t�tulo	04 (quatro) pontos

7.2- O tempo de servi o dever  ser comprovado atrav s de atestado do respectivo  rg o indicando o tempo de efetivo exerc cio, com a assinatura e o carimbo que identifique o respons vel pela declara o/informa o.

7.2.1- O tempo de servi o prestado em  rg o P blico ser  comprovado atrav s de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o  mbito da presta o da atividade, em papel timbrado, com carimbo do  rg o expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administra o ou Secretaria equivalente, n o sendo aceitas, sob hip tese alguma, declara es expedidas por **qualquer  rg o que n o especificado neste item**. Os documentos que comprovem o tempo de servi o em  rg o P blico devem ser apresentados em **C PIA AUTENTICADA**.

7.2.2- O tempo de servi o prestado a empresa privada ser  comprovado atrav s de **C PIA AUTENTICADA** da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de sa da**), o candidato dever  tamb m anexar declara o do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do respons vel pela emiss o da declara o, atestando o t rmino ou continuidade do contrato.

7.2.3- Se comprovado a emiss o de declara o falsa, o declarante ser  responsabilizado civil e criminalmente pela a o nos termos da Lei.

7.2.4- O candidato selecionado poder  a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresenta o de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela a o.

7.3. Ser  computado o tempo de servi o prestado na fun o, **apenas nos  ltimos cinco anos**.

7.3.1- N o ser  computado o tempo de servi o prestado **concomitantemente** em mais de um cargo, emprego p blico ou de empresa privada.

7.3.2- N o ser  computado o tempo de servi o prestado atrav s de **est gio** e mediante presta o de servi os aut nomos;

7.3.3- O tempo de servi o **j  computado na aposentadoria** n o ser  considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4- Os candidatos, no ato da inscri o, dever o entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – **ANEXO 02**, contendo formul rios com tempo de servi o e titula es conforme disp e este Edital.

7.5 – Somente ser o considerados para efeito de pontua o os t tulos referentes a cursos realizados **nos  ltimos (cinco) anos**, relacionados nos itens “B-4 e B-5”.

7.5.1 – S  ser o pontuados os cursos oferecidos por institui es reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

7.6 – A nota final do candidato ser  a somat ria da avalia o de T tulos e Tempo de Servi o.

8- DA CLASSIFICA O FINAL E DO DESEMPATE

8.1- A classifica o final do candidato ser  divulgada por n mero de inscri o em atendimento ao Princ pio Constitucional da Privacidade e consistir  na somat ria da avalia o de T tulos e Tempo de Servi o

8.2- Os candidatos ser o classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3- Nos casos de empate na classifica o, o desempate obedecer  a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior n mero de pontos no tempo de servi o na fun o;

b) De maior idade.

9- DOS RECURSOS

9.1- O pedido de recurso do resultado da classificação será dirigido, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu n. 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04.

9.2- O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido.

9.3- O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido.

9.4- O pedido de recurso será julgado, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

10- DA CONVOCAÇÃO

10.1- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3- O **não comparecimento** do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4- A **desistência** do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo(a) Prefeito(a) Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital **não será devolvida**, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

12.6- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13 - DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
04/04/2018 a 10/04/2018	Período de inscrições
12/04/2018	Publicação do resultado (classificação)
13 a 16/04/2018	Prazo para pedido de revisão
18/04/2018	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de abril de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão


HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 02
EDITAL N º 01

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02	
FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº	
Nome:		Telefone para contato: ()	
CPF: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _	Identidade nº:	Data de Nascimento: _ _ _ _	
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP: _ _ _ _ _ _ - _ _ _	UF:
Função e Local de trabalho escolhidos(assinale com um X a sua opção):			
() MÉDICO ESF			
Documentos apresentados:	() () () () () () () () () ()	Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; Cópia simples do CPF; Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade e do REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (MÉDICO)); Declaração de tempo de serviço; () nº Laudas ; Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal; Cópia autenticada dos títulos; () nº Laudas ; Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador; Foto 3x4 recente;	
Data : _ _ _ _ _ _	DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL Assinatura do candidato		

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02	
FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº	
Nome:			
Função e Local de trabalho escolhidos (assinale com um X a sua opção):			
() MÉDICO ESF	() ESF	Data:	 _ _ _ _
			_____ Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO 02

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/____.	
_____ Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

**ANEXO 03
DECLARAÇÃO**

DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DE ACUMULAÇÃO LEGAL
Declaro que ocupo _____ de _____
(cargo/emprego/função) (discriminação)
na Administração _____ de Poder Público _____
(direta/indireta)
(federal/estadual/municipal)
na forma prevista no art. 37, XVI, alínea ____ da Constituição Federal em vigor.

Rio Novo do Sul-ES, em _____ de _____ de _____.

Nome:

CPF.:

Cargo:

**ANEXO 04
PEDIDO DE RECURSO**

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: MÉDICO ESF	
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

ASSINATURA

DATA

**EDITAL N.º 02
Processo Seletivo Simplificado N.º 02**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1) Que a inscrição abaixo foi INDEFERIDA:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PLEITEADA	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 001
1	ESTHER JUNQUEIRA FREITAS	MÉDICO	ITEM 5.3. C – AUSÊNCIA da Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);

2) Devido a inscrição estar irregular e considerando que não houve mais candidatos inscritos, e considerando ainda a necessidade de contratação de profissional para atender a área que já encontra-se sem médico há cerca de dois meses, será dado um prazo de dois dias após a publicação deste edital para que a candidata possa regularizar o documento pendente.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de abril de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 02
EDITAL N º 02

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 03/2018

Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 02/2018

A **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, torna público:

1) Que devido à necessidade de prazo para regularização do documento da candidata inscrita houve a necessidade de modificação do cronograma, conforme disposto a seguir:

Data	Procedimentos
12/04/2018	Publicação do resultado
13 a 16/04/2018	Período para regularização de inscrições
17/04/2018	Publicação do resultado (classificação)
18 a 19/04/2018	Prazo para pedido de revisão
20/04/2018	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

2) Que a inscrição abaixo foi INDEREFIDA:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PLEITEADA	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 01
1	ESTHER JUNQUEIRA FREITAS	MÉDICA	ITEM 5.3. b – AUSÊNCIA da Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade).

Rio Novo do Sul/ES, 17 de abril de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
EDITAL N º 03/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2018**Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 02/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que não houve interposição de recurso(s), razão pela qual **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do **EDITAL n.º 03, de 17 de abril de 2018**.

NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PLEITEADA	RESULTADO
1	ESTHER JUNQUEIRA FREITAS	MÉDICA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Rio Novo do Sul/ES, 20 de abril de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2018
EDITAL N.º 03/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 003/2018
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Programa de Estágio Remunerado, instituída pela Portaria Municipal n.º 04, de 18 de abril de 2018, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na **Lei Municipal n.º 556, de 09 de Dezembro de 2013** que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul e no Processo Administrativo n.º 001845/2018, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2.1;

1.2. O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;

1.4. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. Bolsa auxílio;

1.5.2. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.3. Recurso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.4.4. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento do cadastro de reserva, referente às seguintes áreas de atuação:

VAGAS	CURSO
CR	Arquitetura
CR	Assistência Social
CR	Ciências Contábeis
CR	Direito
CR	Enfermagem
CR	Engenharia Ambiental
CR	Engenharia Civil

CR	Farmácia
CR	Fisioterapia
CR	Nutrição
CR	Psicologia
CR	Sistema de Informação

2.2. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;

2.3. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 595,39 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos);

2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;

2.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

3.1.2. Estar devidamente matriculado em curso de Educação Superior, devidamente atestados pela respectiva Instituição de Ensino;

3.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de trinta (30) horas semanais, no turno matutino ou vespertino;

3.2. DA INSCRIÇÃO

3.2.1. A Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) e demais documentos pessoais/comprobatórios (conforme item 3.2.2) serão entregues no Setor de Protocolo no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados (**ANEXO II**). No período de **30 de abril de 2018 a 07 de maio de 2018, no horário de 07h às 13h.**

3.2.2 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;

b) Cópia simples do CPF;

c) Cópia simples de comprovante de residência, emitido nos últimos 03 (três) meses;

d) Declaração/Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, assinado pela Instituição de Ensino;

e) Comprovante de disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através documento emitido e assinado pela Instituição de Ensino;

f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. CLASSIFICATÓRIO:

a) O candidato deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através do histórico escolar;

Discriminação	Críticos de Pontuação
Pontuação	Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto.

b) Somadas as notas das disciplinas cursadas pelo candidato, sua média global deverá ser igual ou superior a 06 (seis), tendo preferência os de média mais elevada, sendo comprovado pelo documento indicado no item anterior.

MÉDIA	PONTUAÇÃO
6,0 a 7,0	0,5
7,1 a 8,0	1,5
8,1 a 9,0	3,0
9,1 a 10,00	5,0

4.2. ELIMINATÓRIO

a) O candidato deverá comprovar residir no Município de Rio Novo do Sul, através de cópia de comprovante de residência, emitido nos últimos 03 (três) meses.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.3.1 - Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

a) Possuir maior número de disciplinas cursadas;

b) Possuir maior média;

c) Possui maior idade.

5. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, integrando o resultado as listas da ampla concorrência e especial (candidatos portadores de deficiência), sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico (<http://www.rionovodosul.es.gov.br/>).

5.2. DOS RECURSOS

5.2.1. O pedido de recurso do resultado da classificação será dirigido, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu n. 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXO III**;

5.2.1. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;

5.2.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;

5.2.4. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado;

5.2.5. O pedido de recurso será julgado, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observadas a ordem de classificação e as listas de ampla concorrência e especial.

6.2. A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:

- I - cópia da certidão de nascimento;
- II - declaração assinada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;
- III - declaração indicando o professor orientador do estágio;
- IV - uma foto 3x4, colorida e recente;
- V - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
- VI - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
- VII - atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
- VIII - declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;
- IX - outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

6.3. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

- I - cópia do Título de Eleitor e Certidão;
- II - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- III - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- IV - atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- V - certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

6.4. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura;

6.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidas neste Edital, além de:

- 7.1.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 7.1.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 7.1.4. A pedido do estagiário;
- 7.1.5. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 7.1.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 7.1.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições dos candidatos	30/04/2018 a 07/05/2018
Resultado Preliminar	09/05/2018
Interposição de Recurso	10 e 11/05/2018
Resultado Definitivo	15/05/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;

9.2. Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Abril de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS
Membro da Comissão

FILIPPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 - EDITAL N° 01

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
<p>Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/____. Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)</p>	

**ANEXO III
PEDIDO DE RECURSO**

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: ESTAGIÁRIO	ÁREA:
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

ASSINATURA

/ /
DATA

**EDITAL Nº 002/2018
PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS Nº 003/2018
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Programa de Estágio Remunerado, instituída pela Portaria Municipal nº 04, de 18 de abril de 2018, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 14 de maio de 2018 o prazo para inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 8 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Período de inscrições dos candidatos	27/04/2018 a 14/05/2018
Resultado Preliminar	16/05/2018
Interposição de Recurso	17/05/2018 e 18/05/2018
Resultado Definitivo	22/05/2018

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS
Membro da comissão

FILIFE ROBSON MOULIN DA PASCHOA
Membro da comissão

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018
EDITAL Nº 002/2018
PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado N.º 03

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a errata ao EDITAL Nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 003.

- No Item 3.2.2. na letra (E) que trata dos documentos para inscrição, passa a vigorar com a seguinte redação: onde se lê
- e) **Comprovante de disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através documento emitido e assinado pela Instituição de Ensino;** leia-se:
- e) **Comprovante com notas de disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através documento emitido e assinado pela Instituição de Ensino.**

Rio Novo do Sul - ES, 30 de abril de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS
Membro da Comissão

FILIFE ROBSON MOULIN DA PASCHOA
Membro da Comissão

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018
ERRATA EDITAL N º 01**

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

ATA

ATA

Ata n.º 126/2018
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 11 de abril de 2018, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro

LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA
Conselheiro

ELY DECOTHÉ JUNIOR
Presidente

CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA
Conselheira

THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO
Conselheira

GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA
Conselheira

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Convidada

PORTARIAS

PORTARIA N.º 357/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	ILZA BENÍCIO DO ROSÁRIO
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe "F"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 3º • da EC nº 47/05 c/c com o Art. 6º da EC nº 41/03 • Art. 61 inciso I, II, III e IV, Parágrafo Único da Lei 264/05.
Data de vigência	02/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 02 de Abril de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 358/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 2262//2013 e de acordo com a alínea "b", inciso I do art. 29 da Lei 264/05;

R E S O L V E: Conceder benefício previdenciário de Auxílio Doença com fulcro no Art. 37 inciso I, "E", c/c art. 42 da Lei 264/05, conforme se segue:

Nome do Beneficiário	Cargo ocupado pelo servidor	Vínculo com	Período de Concessão
ADILSIRLEY BATISTA	Operador de Máquinas	Prefeitura	02.04.2017 a 31.05.2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 25 DE ABRIL DE 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CONTRATO

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N. 04/2018

CONTRATANTE: IPASNOSUL

CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E PERMISSÃO DE ACESSO ON-LINE DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.

VIGENCIA: 01 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2019.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

RIO NOVO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

FUND MED ASSIST TRAB RURAL DE RIO NOVO DO SUL

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ANO 2009

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM DÉFICIT DE 77.641,44 (SETENTA E
SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM Reais E
QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO NOVO DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2009

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PIO

CONTADOR

CPF: 979.749.787-91 CRC: 9534/O

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2009 até 31/12/2009

Diário :0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA			
RECEITA OPERACIONAL			
RECEITAS OPERACIONAIS			
SUBVENÇÃO MUNICIPAL	4-1-1-01-0007	6132	710.000,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS			****710.000,00C
=RECEITA OPERACIONAL			****710.000,00C
=T o t a l - RECEITA BRUTA			****710.000,00C
=T o t a l - RECEITAS			****710.000,00C

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PIO
 Contador
 CPF:979.749.787-91 CRC: 9534/O

FUND MED ASSIST TRAB RURAL DE RIO NOVO DO SUL(00165) CONSULTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2009 até 31/12/2009

Diário :0 Folha: 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM. PESSOAL			
SALARIOS	3-2-1-01-0002	1505	160.863,28D
FERIAS	3-2-1-01-0003	1512	16.485,82D
13 SALARIO	3-2-1-01-0005	1526	12.439,11D
INSS	3-2-1-01-0011	1568	114.959,87D
FGTS	3-2-1-01-0012	1575	23.648,64D
VALE TRANSPORTE	3-2-1-01-0013	1582	558,70D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3-2-1-01-0014	1589	17.304,41D
HONORARIOS CONTABEIS	3-2-1-01-0015	1596	11.800,50D
DESPESAS COM RESCISÃO	3-2-1-01-0020	3738	4.908,88D
DESPESAS COM MULTA RESCISÓRIA (FGTS)	3-2-1-01-0021	3745	2.720,25D
MATERIAL DE LIMPEZA	3-2-1-01-0023	3780	1.061,19D
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3-2-1-01-0026	6097	14.028,46D
PIS - EXERCICIOS ANTERIORES	3-2-1-01-0027	6104	530,46D
PARCELAMENTO GPS	3-2-1-01-0030	6216	2.687,44D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3-2-1-01-0031	6223	3.651,20D
ACORDO TRABALHISTA	3-2-1-01-0033	6265	20.150,00D
HONORARIOS MÉDICOS	3-2-1-01-0034	6279	199.301,34D
IRRF	3-2-1-01-0035	6286	29.354,41D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	3-2-1-01-0036	6300	1.428,00D
=DESPESAS COM. PESSOAL			****637.881,96D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
MATERIAIS DE CONSUMO	3-2-1-02-0002	1624	13.900,53D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	3-2-1-02-0005	5985	12.793,17D
DESPESAS DE VEICULOS	3-2-1-02-0005	1645	145,00D
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3-2-1-02-0006	5992	1.272,71D
ENERGIA ELETRICA	3-2-1-02-0009	6013	32.946,81D
IMPRESSOS E FORMULÁRIOS	3-2-1-02-0010	6027	2.645,23D
MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS	3-2-1-02-0011	6034	10.222,30D
MATERIAL DE LIMPEZA	3-2-1-02-0012	6041	1.442,14D

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PIO
Contador
CPF:979.749.787-91 CRC: 9534/O

FUND MED ASSIST TRAB RURAL DE RIO NOVO DO SUL(00165) CONSULTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2009 até 31/12/2009

Diário :0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
MATERIAL DE SECRETARIA	3-2-1-02-0013	6048	145,60D
MEDICAMENTOS	3-2-1-02-0014	6055	10.464,63D
AGUA	3-2-1-02-0017	6111	7.829,87D
TELEFONE	3-2-1-02-0018	6146	5.704,98D
PARCELAMENTO MINISTERIO DA FAZENDA	3-2-1-02-0019	6195	2.129,62D
HONORÁRIOS MÉDICOS	3-2-1-02-0028	6202	16.920,64D
INTERNET	3-2-1-02-0029	6251	990,00D
IRRF	3-2-1-02-0030	6258	2.204,49D
CARTORIO	3-2-1-02-0032	6293	46,00D
UNIFORMES	3-2-1-02-0033	6349	1.820,75D
=OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****123.624,47D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			
GASOLINA	3-2-1-03-0002	1666	100,00D
=COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			*****100,00D
PARCELAMENTOS			
INSS	3-2-1-04-0001	1701	10.059,75D
MINISTÉRIO DA FAZENDA	3-2-1-04-0002	1708	1.806,41D
INTERNET	3-2-1-04-0010	1764	270,00D
ENERGIA ELETRICA	3-2-1-04-0016	3038	3.271,18D
MATERIAL DE COPA	3-2-1-04-0019	3766	113,40D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3-2-1-04-0020	3794	645,00D
CONSUMO ALIMENTÍCIO	3-2-1-04-0022	3815	3.500,33D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3-2-1-04-9999	1806	350,00D
=PARCELAMENTOS			*****20.016,07D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****781.622,50D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS FEDERAIS			
PIS	3-2-3-03-0004	1918	149,24D
=IMPOSTOS FEDERAIS			*****149,24D

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PIO
Contador
CPF:979.749.787-91 CRC: 9534/O

FUND MED ASSIST TRAB RURAL DE RIO NOVO DO SUL(00165) CONSULTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2009 até 31/12/2009

Diário :0 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****149,24D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			****781.771,74D
DESPESAS AREA FINANCEIRA			
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	3-3-1-01-0005	1981	2.370,14D
JUROS S/ SALDO DEVEDORES	3-3-1-01-0008	2002	55,90D
MULTAS	3-3-1-01-0012	2030	2.875,57D
DESPESAS BANCARIAS	3-3-1-01-0014	2044	568,09D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****5.869,70D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****5.869,70D
=T o t a l - DESPESAS AREA FINANCEIRA			*****5.869,70D
=T o t a l - DESPESAS			****787.641,44D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

=====

RECEITAS-----> 710.000,00C

DESPESAS + CUSTO-----> 787.641,44D

DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****77.641,44

=====

***** (XXXXX)*****

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PIO
 Contador
 CPF:979.749.787-91 CRC: 9534/O

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 776.821,61 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio Novo do Sul, 31 de dezembro de 2009

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PIO
CONTADOR

CPF: 979.749.787-91 CRC: 9534/O

RG: 852131 Orgão: SPCT

Expedição: 26/11/1985

FUND MED ASSIST TRAB RURAL DE RIO NOVO DO SUL(00165) CONSULTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ : 27256106/000107

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2009

Diário: 0

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			****776.821,61D
ATIVO PERMANENTE			*****62.812,90D
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA			*****62.812,90D
CAIXA GERAL			*****61.858,85D
CAIXA		1-1-1-01-0001	61.858,85D
BANCOS S/MOVIMENTO			*****954,05D
BANESTES S/A - Conta 3226685		1-1-1-02-0003	954,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			****714.008,71D
IMOBILIZADO			****714.008,71D
IMOBILIZADO TECNICO TANGIVEL			****714.008,71D
LIVROS TÉCNICOS		1-3-2-01-0003	40,00D
MÁQUINAS E APARELHOS		1-3-2-01-0004	44.802,21D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1-3-2-01-0005	24.093,16D
REFORMA DO PRÉDIO		1-3-2-01-0006	520.110,78D
UTENSÍLIOS CIRÚRGICOS		1-3-2-01-0007	5.323,75D
VEÍCULOS		1-3-2-01-0008	170,00D
APARELHO DE RAO X		1-3-2-01-0009	51.852,40D
BENS IMÓVEIS		1-3-2-01-0010	67.516,41D
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		1-3-2-01-0011	100,00D

***** (XXXXX)*****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CONSULTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
LTDA

CRC: 9534/O CNPJ: 07401546000101

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PIO

Contador

CPF:979.749.787-91 CRC: 9534/O

RG: 852131 Expedição:26/11/1985

FUND MED ASSIST TRAB RURAL DE RIO NOVO DO SUL(00165) CONSULTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ : 27256106/000107

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2009

Diário: 0

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			****776.821,61C
PASSIVO CIRCULANTE			*****316,90D
PARCELAMENTOS			*****316,90D
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS			*****316,90D
MINISTÉRIO DA FAZENDA		2-1-6-01-0009	316,90D
PATRIMONIO LIQUIDO			****777.138,51C
PATRIMONIO LIQUIDO			****748.049,45C
PATRIMONIO LIQUIDO			****748.049,45C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2-5-1-01-0001	748.049,45C
RESULTADO DO EXERCICIO			****29.089,06C
RESULTADO DO EXERCICIO			****29.089,06C
SUPERAVIT APURADO NO EXERCICIO		2-5-2-10-0002	29.089,06C
DEFICIT DO EXERCICIO		2-5-2-10-0003	0,00C
APURAÇÃO SUPERAVIT / DEFICIT		2-5-2-10-0004	0,00C

***** (XXXXX)*****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CONSULTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
LTDA

CRC: 9534/O CNPJ: 07401546000101

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PIO

Contador

CPF:979.749.787-91 CRC: 9534/O

RG: 852131 Expedição:26/11/1985

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [7]	854.463,05D	1.511.777,44	1.589.418,88	776.821,61D
ATIVO PERMANENTE - [14]	140.684,34D	1.511.547,44	1.589.418,88	62.812,90D
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA - [21]	140.684,34D	1.511.547,44	1.589.418,88	62.812,90D
CAIXA GERAL - [28]	53.185,38D	798.653,53	789.980,06	61.858,85D
CAIXA - [42]	53.185,38D	798.653,53	789.980,06	61.858,85D
BANCOS S/MOVIMENTO - [49]	87.498,96D	712.893,91	799.438,82	954,05D
BANESTES S/A - Conta 3226685 - [5901]	87.498,96D	712.893,91	799.438,82	954,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [378]	713.778,71D	230,00	0,00	714.008,71D
IMOBILIZADO - [420]	713.778,71D	230,00	0,00	714.008,71D
IMOBILIZADO TECNICO TANGIVEL - [427]	713.778,71D	230,00	0,00	714.008,71D
LIVROS TÉCNICOS - [3073]	40,00D	0,00	0,00	40,00D
MÁQUINAS E APARELHOS - [3080]	44.802,21D	0,00	0,00	44.802,21D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - [5929]	23.863,16D	230,00	0,00	24.093,16D
REFORMA DO PRÉDIO - [3822]	520.110,78D	0,00	0,00	520.110,78D
UTENSÍLIOS CIRÚRGICOS - [3829]	5.323,75D	0,00	0,00	5.323,75D
VEÍCULOS - [6314]	170,00D	0,00	0,00	170,00D
APARELHO DE RAO X - [6321]	51.852,40D	0,00	0,00	51.852,40D
BENS IMÓVEIS - [6328]	67.516,41D	0,00	0,00	67.516,41D
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - [6335]	100,00D	0,00	0,00	100,00D
PASSIVO - [532]	854.463,05C	787.641,44	787.641,44	854.463,05C
PASSIVO CIRCULANTE - [539]	316,90D	0,00	0,00	316,90D
PARCELAMENTOS - [854]	316,90D	0,00	0,00	316,90D
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS - [861]	316,90D	0,00	0,00	316,90D
MINISTÉRIO DA FAZENDA - [6188]	316,90D	0,00	0,00	316,90D
PATRIMONIO LIQUIDO - [1022]	854.779,95C	787.641,44	787.641,44	854.779,95C
PATRIMONIO LIQUIDO - [1029]	748.049,45C	0,00	0,00	748.049,45C
PATRIMONIO LIQUIDO - [1036]	748.049,45C	0,00	0,00	748.049,45C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [1043]	748.049,45C	0,00	0,00	748.049,45C
RESULTADO DO EXERCICIO - [1057]	106.730,50C	787.641,44	787.641,44	106.730,50C
RESULTADO DO EXERCICIO - [1106]	106.730,50C	787.641,44	787.641,44	106.730,50C
DEFICIT DO EXERCICIO - [6531]	106.730,50C	0,00	0,00	106.730,50C
APURAÇÃO SUPERAVIT / DEFICIT - [6538]	0,00C	787.641,44	787.641,44	0,00C
DESPESAS - [1127]	0,00D	787.802,74	161,30	787.641,44D
DESPESAS OPERACIONAIS - [1477]	0,00D	781.771,74	0,00	781.771,74D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [1484]	0,00D	781.622,50	0,00	781.622,50D
DESPESAS COM. PESSOAL - [1491]	0,00D	637.881,96	0,00	637.881,96D
SALARIOS - [1505]	0,00D	160.863,28	0,00	160.863,28D
FERIAS - [1512]	0,00D	16.485,82	0,00	16.485,82D
13 SALARIO - [1526]	0,00D	12.439,11	0,00	12.439,11D
INSS - [1568]	0,00D	114.959,87	0,00	114.959,87D
FGTS - [1575]	0,00D	23.648,64	0,00	23.648,64D
VALE TRANSPORTE - [1582]	0,00D	558,70	0,00	558,70D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [1589]	0,00D	17.304,41	0,00	17.304,41D
HONORARIOS CONTABEIS - [1596]	0,00D	11.800,50	0,00	11.800,50D
DESPESAS COM RESCISÃO - [3738]	0,00D	4.908,88	0,00	4.908,88D
DESPESAS COM MULTA RESCISÓRIA (FGTS) - [3745]	0,00D	2.720,25	0,00	2.720,25D
MATERIAL DE LIMPEZA - [3780]	0,00D	1.061,19	0,00	1.061,19D
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - [6097]	0,00D	14.028,46	0,00	14.028,46D
PIS - EXERCICIOS ANTERIORES - [6104]	0,00D	530,46	0,00	530,46D
PARCELAMENTO GPS - [6216]	0,00D	2.687,44	0,00	2.687,44D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - [6223]	0,00D	3.651,20	0,00	3.651,20D

FUND MED ASSIST TRAB RURAL DE RIO NOVO DO SUL (00165)

CONSULTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 27256106/000107

Balancete Analítico de 01/01/2009 até 31/12/2009

Diário:

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ACORDO TRABALHISTA - [6265]	0,00D	20.150,00	0,00	20.150,00D
HONORARIOS MÉDICOS - [6279]	0,00D	199.301,34	0,00	199.301,34D
IRRF - [6286]	0,00D	29.354,41	0,00	29.354,41D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO - [6300]	0,00D	1.428,00	0,00	1.428,00D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [1610]	0,00D	123.624,47	0,00	123.624,47D
MATERIAIS DE CONSUMO - [1624]	0,00D	13.900,53	0,00	13.900,53D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - [5985]	0,00D	12.793,17	0,00	12.793,17D
DESPESAS DE VEICULOS - [1645]	0,00D	145,00	0,00	145,00D
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - [5992]	0,00D	1.272,71	0,00	1.272,71D
ENERGIA ELETRICA - [6013]	0,00D	32.946,81	0,00	32.946,81D
IMPRESSOS E FORMULÁRIOS - [6027]	0,00D	2.645,23	0,00	2.645,23D
MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - [6034]	0,00D	10.222,30	0,00	10.222,30D
MATERIAL DE LIMPEZA - [6041]	0,00D	1.442,14	0,00	1.442,14D
MATERIAL DE SECRETARIA - [6048]	0,00D	145,60	0,00	145,60D
MEDICAMENTOS - [6055]	0,00D	10.464,63	0,00	10.464,63D
AGUA - [6111]	0,00D	7.829,87	0,00	7.829,87D
TELEFONE - [6146]	0,00	5.704,98	0,00	5.704,98D
PARCELAMENTO MINISTERIO DA FAZENDA - [6195]	0,00D	2.129,62	0,00	2.129,62D
HONORÁRIOS MÉDICOS - [6202]	0,00D	16.920,64	0,00	16.920,64D
INTERNET - [6251]	0,00D	990,00	0,00	990,00D
IRRF - [6258]	0,00D	2.204,49	0,00	2.204,49D
CARTORIO - [6293]	0,00D	46,00	0,00	46,00D
UNIFORMES - [6349]	0,00D	1.820,75	0,00	1.820,75D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - [1652]	0,00D	100,00	0,00	100,00D
GASOLINA - [1666]	0,00D	100,00	0,00	100,00D
PARCELAMENTOS - [1694]	0,00D	20.016,07	0,00	20.016,07D
INSS - [1701]	0,00D	10.059,75	0,00	10.059,75D
MINISTÉRIO DA FAZENDA - [1708]	0,00D	1.806,41	0,00	1.806,41D
INTERNET - [1764]	0,00D	270,00	0,00	270,00D
ENERGIA ELETRICA - [3038]	0,00	3.271,18	0,00	3.271,18D
MATERIAL DE COPA - [3766]	0,00D	113,40	0,00	113,40D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - [3794]	0,00D	645,00	0,00	645,00D
CONSUMO ALIMENTÍCIO - [3815]	0,00D	3.500,33	0,00	3.500,33D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [1806]	0,00D	350,00	0,00	350,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS - [1827]	0,00D	149,24	0,00	149,24D
IMPOSTOS FEDERAIS - [1890]	0,00D	149,24	0,00	149,24D
PIS - [1918]	0,00D	149,24	0,00	149,24D
DESPESAS AREA FINANCEIRA - [1932]	0,00D	6.031,00	161,30	5.869,70D
DESPESAS FINANCEIRAS - [1939]	0,00D	6.031,00	161,30	5.869,70D
DESPESAS FINANCEIRAS - [1946]	0,00D	6.031,00	161,30	5.869,70D
JUROS DE MORA - [1981]	0,00D	2.370,14	0,00	2.370,14D
JUROS S/ SALDO DEVEDORES - [2002]	0,00D	55,90	0,00	55,90D
MULTAS - [2030]	0,00D	2.875,57	0,00	2.875,57D
DESPESAS BANCARIAS - [2044]	0,00D	729,39	161,30	568,09D
RECEITAS - [2065]	0,00C	0,00	710.000,00	710.000,00C
RECEITA BRUTA - [2072]	0,00C	0,00	710.000,00	710.000,00C
RECEITA OPERACIONAL - [2079]	0,00C	0,00	710.000,00	710.000,00C
RECEITAS OPERACIONAIS - [2086]	0,00C	0,00	710.000,00	710.000,00C
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - [6132]	0,00C	0,00	710.000,00	710.000,00C

FUND MED ASSIST TRAB RURAL DE RIO NOVO DO SUL (00165)

CONSULTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 27256106/000107

Balancete Analítico de 01/01/2009 até 31/12/2009

Diário:

Folha: 3

Descrição

Saldo Anterior

Débito

Crédito

Saldo Atual

Rio Novo do Sul, 31 de dezembro de 2009.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PIO

Contador - CRC-ES 9534/O

CI nº 852131-SPTC-ES - CPF nº 979.749.787-91

EXECUTIVO MUNICIPAL**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal

EMÍLIO MAMERI NETO

Vice-Prefeito Municipal

JESSICA MOREIRA TOGNERI

Secretária Municipal de Administração

MAURICIO RODRIGUES WISKOW

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALESSANDRO FIDELIS KOPPE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

JULIANA CREMONINE ROVETA

Secretária Municipal de Saúde

IZAURA AMARAL SILVA SARTÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

MELQUISEDEQUI LAQUINI MOROSecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,
Industrial e Meio Ambiente**JOSÉ LEANDRO BARROS**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

THAIS EMILIA ROHR LOBO